



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – REPUBLICANOS/SP.

Requerimento que visa a Criação da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB).

Nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, o Deputado **VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS/SP)**, convida Vossa Excelência para participar da **FRENTE PARLAMENTAR DOS RECICLADORES DO BRASIL** da **57ª LEGISLATURA**.

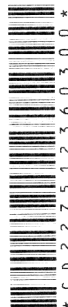
JUSTIFICAÇÃO

Serve o presente requerimento para criação da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil, que outrora funcionou na 56ª Legislatura sob a minha presidência. A Frente tem como finalidade principal de promover a integração do setor da reciclagem e de todos os recicladores do território nacional através de debates e iniciativas a respeito de políticas públicas, e outras medidas, que estimulem, amparem e subsidiem a Reciclagem no Brasil.

A Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Congresso Nacional podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

A Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil será integrada por parlamentares da Câmara dos Deputados.

A Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.



A Reciclagem é o principal esforço realizado no Brasil para economia dos recursos naturais, uma vez que essa atividade gera a reinternalização dos resíduos sólidos passíveis de reciclagem como insumos na cadeia produtiva, em total integração com a base da Economia Circular.

O processo de reingresso dos resíduos na cadeia produtiva deve gerar o reconhecimento destes resíduos como insumos.

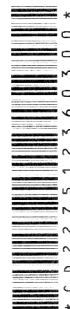
Com a compreensão acima devemos “perseguir” o que preve a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde esta determina que somente os resíduos inservíveis devem ser destinados para aterros sanitários e outros tratamentos que não a reciclagem.

DOS BENEFÍCIOS DA RECICLAGEM E SUA CAPACIDADE DE IMPULSIONAR A ECONOMIA ATUAL PARA UMA ECONOMIA CIRCULAR.

A reciclagem visa reduzir os impactos ambientais dos materiais ao longo do seu ciclo de vida, através da conservação e recuperação de recursos, sendo um componente importante para proteção do meio ambiente e da competitividade econômica, posto que os insumos recicláveis, como metal, papel, plástico, vidro e outros, alimentam as operações fabris Brasileiras, incluindo transporte, infraestrutura, bens manufaturados, eletrônicos, saúde e suprimentos pessoais e outras necessidades prioritárias para o mundo de hoje.

Sem reciclagem, precisaríamos recorrer a recursos naturais de forma constante e/ou depender de países estrangeiros para matérias primas.

Observe que a reciclagem possui pilares estratégicos dentro da dinâmica nacional e internacional.



Nacional quando promove, de forma evidente, a migração para um novo modelo econômico e com isso abre novas frentes de trabalhos e novas soluções no propósito do reciclo dos insumos recicláveis na cadeia produtiva.

No tocante ao cenário internacional devemos observar a estratégia geopolítica da reciclagem, quando esta reduz a dependência de países estrangeiros para o alcance de matérias primas com vista a prevenção do desabastecimento interno de insumos para cadeia produtiva.

É importante ressaltar que o uso de insumos reciclados na fabricação no lugar do conteúdo virgem reduz, em muito, a necessidade de mineração, perfuração de petróleo e gás natural e outras práticas ambientais prejudiciais usadas para colher matérias-primas, bem como é uma grande modalidade de ganho energético através da economia de energia.

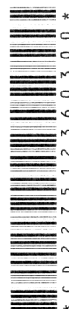
Dentre outros benefícios ambientais da reciclagem estão a diminuição do ritmo do desmatamento global, aumento da vida útil de aterros sanitários, redução dos custos de energia na produção com matéria prima virgem e redução das emissões de gases de efeito estufa.

RECICLAGEM COMO UM DOS CAMINHOS PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA.

De fato, a reciclagem é uma rota eficiente para o enfrentamento da crise climática.

Senão, vejamos:

Com a reciclagem milhões de toneladas de resíduos são desviadas de lixões a cada ano. Fato é que o descarte irregular de resíduos sólidos



urbanos, uma triste realidade ainda presente no nosso país, responde por cerca de 6 milhões de toneladas de gás de efeito estufa ao ano (CO₂eq), conforme aponta estudo de 2019 do Departamento de Economia do Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana (Selurb). Diante deste aspecto, é importante compreender que a reciclagem é uma efetiva ferramenta para evitar que toneladas de resíduos recicláveis sejam enviadas, ilegalmente, para lixões.

Não menos importante de ressaltar é a majoração da vida útil de aterros sanitários, um aspecto de grande relevância e repercussão dentro da realidade dos municípios no Brasil. Com o aumento da vida útil, os aterros não precisam ser encerrados de forma prematura pelo excesso de resíduos, bem como não há necessidade de se licenciar e instalar um novo aterro sanitário. É importante ressaltar que tanto as obras de encerramento e instalação de aterros são procedimentos de complexa infraestrutura e altíssimo custo para as cidades.

Assim a reciclagem se mostra uma grande “força propulsora” para o atingimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na COP 26, em novembro do ano passado, no intuito de redução de 50% das emissões dos gases associados ao efeito estufa até 2030 e a neutralização das emissões de carbono até 2050.

A RECICLAGEM EM NOSSA VIDA.

O Setor da Reciclagem no Brasil é responsável por coletar, captar, capturar, triar e beneficiar resíduos que, de regra, seriam destinados para aterros sanitários e lixões.

A destinação para lixões representa uma grave questão de saúde pública por geração de vetores e impactos ambientais, com contaminação no solo, ar e corpos hídricos do Brasil, responsável pela



ploriferação de várias doenças.

A temática da reciclagem é um assunto que atinge diretamente a vida de cada um de nós, bem como agrega vários esforços dentro do Universo dos Recicladores.

DA NECESSIDADE DA UNIÃO E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DA RECICLAGEM.

O Setor da Reciclagem, diante de toda sua importância para a nossa nação, carece de organização e união para que tenha sua representatividade e importância realmente observadas dentro das Casas do Congresso Nacional.

Nessa orientação, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, no Princípio da Economia Circular, nos compromissos de redução de emissões de gases de efeito estufa assumidos na Cope 26 e, por fim, visando criar um bloco coeso dos Recicladores do Brasil que se pretende criar a presente Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil.

Os Recicladores do Brasil, para fim de contextualizar a presente propositura, são compostos pelos Sucateiros, Recicladores, Catadores e, por fim, todas as Entidades e Associações que têm em seu escopo a proteção e ampliação da reciclagem.

Por ser de exponencial relevância a matéria, por ser Ferramenta para o enfrentamento da crise climática, Ferramenta de migração para Economia Circular, Geração de emprego e renda, Solução para redução de quantidade de resíduos enviados para aterros e incineradores, Solução para preservação de recursos naturais, Estratégia para segurança econômica nacional no sentido da redução de exploração da fonte doméstica de recursos materiais e Prevenção de



consumo e água e energia ao reduzir a necessidade de coletar novas matérias-primas.

Pelas razões técnicas e fáticas detalhadas, contamos com o apoio de nossos pares para aprovar apoiarem este requerimento que visa criar e a Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil.

Sala das sessões, de de 2023.

Deputado VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS/SP)

Presidente da FPRB





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – Republicanos/SP.

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DOS RECICLADORES DO BRASIL

Às dezesseis horas do dia oito de março de dois mil e vinte e três, na Câmara dos Deputados, gabinete 356, onde estava presente o Senhor Deputado Vinicius Carvalho, e demais parlamentares que apoiaram a criação da frente que já tinham compromissos anteriormente agendados, reuniram-se rapidamente com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Presidência. Ao assumir a Presidência da reunião, o Deputado Vinicius Carvalho, proponente da Frente Parlamentar em questão, após breve discurso sobre a importância do debate desse tema para o Brasil, submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido, conforme original em anexo. Por fim passou-se à eleição do Presidente. Foi eleito por aclamação o Deputado Vinicius Carvalho. Logo após, o Presidente eleito, agradeceu a honra e informou que designaria os demais membros para a composição da Comissão Executiva e da Diretoria frente em eventos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, com a lista de presença em anexo, e assinada pelo Presidente.

Brasília, em 14 de Março de 2023.


Deputado **VINICIUS CARVALHO**

Presidente da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil - FPRB

(Republicanos/SP)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO – Republicanos/SP.**

FRENTE PARLAMENTAR DOS RECICLADORES DO BRASIL

Art. 1º – A Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB) é entidade associativa, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados e tem como objetivo principal a reunião de todo o setor da Reciclagem em nosso país, bem como a busca por maior assertividade na construção de políticas públicas de interesse dos Recicladores do Brasil.

Parágrafo primeiro – Com o apoio da FPRB, poderão ser indicados representantes da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil nos Estados, Municípios e Distrito Federal, com a participação dos Deputados Estaduais, Vereadores e representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo segundo – A FPRB, que tem sede no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com a duração pelo período da legislatura, sendo necessária a sua renovação a cada legislatura.

Art. 2º – São finalidades da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil:

I – Acompanhar projetos de lei relacionados ao setor da reciclagem nacional em tramitação no Congresso Nacional, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes e a conveniência de sua aplicabilidade;

II – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao desenvolvimento seguro do setor da reciclagem nacional, divulgando seus resultados;

III – Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas do setor da reciclagem no Brasil;

IV – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à reciclagem nacional, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a reciclagem nacional;

VI - Fomentar a Reciclagem como uma “rota” de migração da Economia atual para Economia Circular;

VII – Promover a Reciclagem como uma “ferramenta” de Geração de emprego e renda e preservação de recursos naturais; e

VIII – Posicionar a Reciclagem como uma Estratégia para segurança econômica nacional no sentido na redução da exploração da fonte doméstica de recursos materiais e economia do consumo de água e energia no processo fabril nacional.

Art. 3º – Integram a Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil:

I – Os Deputados Federais que integram a legislatura vigente e assinaram a adesão para a constituição da frente parlamentar e manifestaram o desejo em atuar efetivamente das atividades relacionadas à frente;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à sua criação e manifestaram interesse em participar ativamente;

III – Como membros colaboradores, Senadores, Deputados Estaduais e Distritais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, dos Ministérios Públicos, Judiciário, conselhos, fóruns,

entidades, associações e organizações sociais setoriais da reciclagem, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como empresários, acadêmicos e trabalhadores do setor que se interessem pelos objetivos da FPRB;

Parágrafo único – A FPRB poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de política para o desenvolvimento da reciclagem nacional.

Art. 4º – São órgãos de direção da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil:

I – A Assembleia Geral composta pelos Membros Efetivos, filiados a essa Frente Parlamentar;

II - A Comissão Executiva composta por 1 (um) Presidente da Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente da Câmara dos Deputados, Coordenadores setoriais e temáticos bem como a Secretaria Executiva.

III - A Secretaria Executiva, a ser exercida pelo Instituto Nacional da Reciclagem (INESFA).

§ 1º. A Comissão Executiva poderá designar as atribuições, para os integrantes da Frente Parlamentar, para representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, federais, estaduais e municipais, inclusive no âmbito internacional.

§ 2º. A primeira Assembleia Geral será convocada pelo parlamentar primeiro signatário e será constituída pelos parlamentares que a subscreveram, com a seguinte finalidade:

- a) Constituir a Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);
- b) Aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB); e
- c) Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB).

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I - Propor e aprovar modificações e revogações, totais ou parciais, ao estatuto da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

II - Zelar pelo cumprimento da missão e finalidade da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

III - Propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;

IV - Debater proposições e questões relacionadas à missão e finalidade da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

V - Eleger, a cada dois anos, e dar posse à Comissão Executiva, permitida a recondução;

VI - Homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;

VII - Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva, desde que pela maioria absoluta dos votos.

IX - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;

X - Homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB), a ser proposto pela Comissão Executiva;

XI - Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas a Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único: a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.



Art. 6º O Presidente da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB) convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados ou por meio eletrônico, sem prejuízo dessa divulgação ocorrer simultaneamente por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros dessa Frente Parlamentar.

Parágrafo único: Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 7º Compete à Comissão Executiva:

I - Definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados;

III - Deliberar, aprovar e encaminhar sugestões de proposições que sejam apresentadas à Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

IV - Apreçar e analisar a proposta do plano de trabalho anual da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB), e a apreciar e aprovar as contas e a gestão dos recursos financeiros;

V - Elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB); e

VI - Aprovar a participação de novos membros à Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB).

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB) convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação por meio eletrônico, diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º. A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 8º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB), com o apoio da Comissão Executiva:

I - Marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades nacionais ou internacionais da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

II - Aprovar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB) e promover a sua execução;

III - Aprovar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

IV - Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

V - Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

VI - Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);



VII - Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;

VIII - Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB).

Parágrafo único: o Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

I - Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

II - Elaborar propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

III - Definir ações prioritárias e executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

IV - Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB);

V - Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB) e gerenciar os recursos financeiros disponíveis para a execução do plano de trabalho anual; e

VI - Assessorar as atividades dos Coordenadores Temáticos e apoiar a gestão de conteúdo e encaminhamentos.

Art. 10º Para efeito de instalação e trâmites legais da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB) será designado Presidente o primeiro signatário do Ato de Criação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB), o Presidente indicará o Vice-presidente e os Coordenadores, para constituírem a Comissão Executiva.

Parágrafo único: após o encerramento do mandato, o Presidente será escolhido por meio de eleição pelos filiados à Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB), desde que tenham participação assídua nas atividades desenvolvidas da frente parlamentar durante o ano vigente.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil (FPRB).

Brasília-DF, 14 de 03 de 2023.



Deputado VINICIUS CARVALHO

Presidente da Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil - FPRB

(Republicanos/SP)



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

17/03/2023 19:05:32

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0609/2023
Autor da Proposição: VINICIUS CARVALHO E OUTROS
Data de Apresentação: 09/03/2023
Ementa: Frente Parlamentar dos Recicladores do Brasil
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	209
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	209

Assinaturas Confirmadas

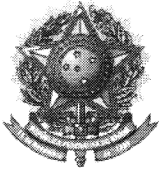
1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBERTO MOURÃO	MDB	SP
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
12	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
15	AMÁLIA BARROS	PL	MT
16	AMANDA GENTIL	PP	MA
17	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
18	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
21	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
22	ANTONIO BRITO	PSD	BA
23	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PV	BA
29	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
30	BEBETO	PP	RJ
31	BETO PRETO	PSD	PR
32	BETO RICHA	PSDB	PR
33	BIA KICIS	PL	DF
34	BIBO NUNES	PL	RS
35	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
36	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
37	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
38	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
41	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
42	CAROL DARTORA	PT	PR
43	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PSD	CE
45	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
46	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
47	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
48	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
49	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
50	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
51	COBALCHINI	MDB	SC
52	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
53	CORONEL FERNANDA	PL	MT
54	CORONEL TELHADA	PP	SP
55	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
56	COVATTI FILHO	PP	RS
57	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
58	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
59	DANIEL FREITAS	PL	SC
60	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
61	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
62	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
63	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
64	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
65	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
66	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
67	DIEGO CORONEL	PSD	BA
68	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
69	DIMAS GADELHA	PT	RJ
70	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
71	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
72	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
73	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO

74	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
75	DUARTE	PSB	MA
76	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
77	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
78	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
79	ERIKA KOKAY	PT	DF
80	EROS BIONDINI	PL	MG
81	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
82	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
83	FAUSTO PINATO	PP	SP
84	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
85	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
86	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
87	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
88	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
89	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
90	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
91	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
92	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
93	FLORENTINO NETO	PT	PI
94	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
95	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
96	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
97	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
98	GIACOBO	PL	PR
99	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
100	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
101	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
102	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
103	HELDER SALOMÃO	PT	ES
104	HUGO LEAL	PSD	RJ
105	ICARO DE VALMIR	PL	SE
106	IZA ARRUDA	MDB	PE
107	JADYEL ALENCAR	PV	PI
108	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
109	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
110	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
111	JORGE GOETTEN	PL	SC
112	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
113	JULIO LOPES	PP	RJ
114	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
115	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
116	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
117	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
118	LEBRÃO	UNIÃO	RO
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
121	LINCOLN PORTELA	PL	MG
122	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ

123	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
124	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
125	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
126	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
127	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
128	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
129	LUIZIANNE LINS	PT	CE
130	LULA DA FONTE	PP	PE
131	MARANGONI	UNIÃO	SP
132	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
133	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
134	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
135	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
136	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
137	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
138	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
141	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
142	MARIO FRIAS	PL	SP
143	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
145	MARX BELTRÃO	PP	AL
146	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
147	MAURICIO NEVES	PP	SP
148	MAX LEMOS	PROS	RJ
149	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
150	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
151	MERSINHO LUCENA	PP	PB
152	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
153	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
154	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
155	NICOLETTI	UNIÃO	RR
156	NILTO TATTO	PT	SP
157	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
158	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
159	PADRE JOÃO	PT	MG
160	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
161	PASTOR EURICO	PL	PE
162	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
163	PAULO FOLETTO	PSB	ES
164	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
165	PAULO GUEDES	PT	MG
166	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
167	PEDRO UCZAI	PT	SC
168	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
169	PEZENTI	MDB	SC
170	PINHEIRINHO	PP	MG
171	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS

172	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
173	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
174	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
175	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
176	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
177	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
178	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
179	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
180	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
181	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
182	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
183	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
184	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
185	RUY CARNEIRO	PSC	PB
186	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
187	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
188	SILVIA CRISTINA	PL	RO
189	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
190	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
191	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
192	SOCORRO NERI	PP	AC
193	TADEU VENERI	PT	PR
194	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
195	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
196	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
197	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
198	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
199	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
200	VANDER LOUBET	PT	MS
201	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
202	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
203	VITOR LIPPI	PSDB	SP
204	WELITON PRADO	PROS	MG
205	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
206	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
207	ZÉ TROVÃO	PL	SC
208	ZÉ VITOR	PL	MG
209	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 609/2023, do Deputado Vinicius Carvalho – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Recicladores do Brasil (FPRB).

Em 17 / 3 /2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com traços fluidos e uma linha decorativa curva à direita.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados